

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002600/2007

Processo Nº 001115/2007

Data: 30/11/2007

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

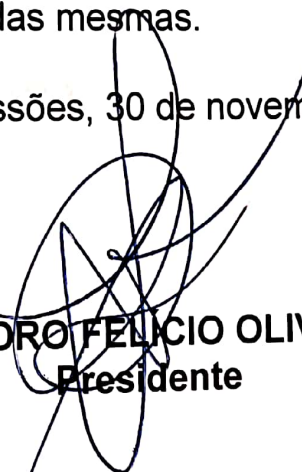
A T O Nº 001141/2007

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2600, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

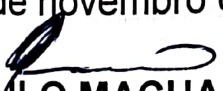
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2600 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2007


LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de novembro de 2007


Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 30 de novembro de 2007.

APPROVADO
APPROVADO
Em 30/11/07
V. WANDER FÉLICIO OLIVEIRA
V. FABIO RAGUSE
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2007 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Fabio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Butiá, 30/11/07

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APPROVADO
Em 30/11/07
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 30/11/07 17:00 h
Daniel Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 2600/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no
valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
U. Orc. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e bancadas.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da

seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
U. Orc. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Raguse

Secretário Municipal de Finanças
Butiá, 02/2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração